



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

LEI Nº 36/95

DE 21 DE NOVEMBRO DE 1995

Considera criada a ESCOLA MUNICIPAL ISMAEL QUIRINO DA TRINDADE e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA ,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Considerar criada, a partir do início do seu funcionamento, a ESCOLA MUNICIPAL ISMAEL QUIRINO DA TRINDADE, antes denominada Escola Municipal Senhor do Bomfim, localizada na localidade Logradouro, Município de Paripiranga, Estado da Bahia, para ministrar o ensino de 1º grau, da 1ª a 4ª série;

Art. 2º - Integra a ESCOLA MUNICIPAL ISMAEL QUIRINO DA TRINDADE, as Escolas:

Escola Municipal Nossa Senhora do Patrocínio, Logradouro;

Escola Municipal Santa Tereza D'Avila. Mulungu do Sa - co;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Novembro de 1995.

Jose Vieira Sobrinho
JOSE VIEIRA SOBRINHO

=PREFEITO=

Jose Carlos Leal Vieira